

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no
bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG.

AUTORIA: VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE PIUMHI

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 14 horas e 25 minutos do dia 21 de outubro do
ano de 20 22 eu Deusebaine Aparecida Rodrigues autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Edysson

PROJETO DE LEI N° 060 / 2022

PROTOCOLADO NO DIA 21 / 10 / 2022 ÀS 10 : 37

LEITURA NO EXPEDIENTE DO DIA 24 / 10 / 2022

(-) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

(x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 25 / 10 / 2022 ATÉ DIA 10 / 11 / 2022

ÀS COMISSÕES:

(x) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA 26 / 10 / 2022 ATÉ DIA 21 / 11 / 2022

(-) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

(x) DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 26 / 10 / 2022 ATÉ DIA 21 / 11 / 2022

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. - CONTRA -

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. - CONTRA -

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO DIA 16 / 11 / 2022

VOTOS 07 AUS. 01 ABST. - CONTRA -

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 058, DE 18 / 11 / 2022

Encaminhada no dia 18 / 11 / 2022

Sanção até dia: 12 / 12 / 2022

LEI MUNICIPAL N.º 2.647, DE 21 / 11 / 2022

PROTOCOLADA EM: 22 / 11 / 2022



3
Delegado

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 060 /2022

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º do Regimento Interno, resolvem propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua João Leite, nº 682, esquina com a Rua Anielo Agresta, bairro Jardim Santo Antônio, Piumhi/MG de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM TERRA DOS SANTOS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.639/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como justificativa a regulamentação da nomenclatura da UBS Joaquim Terra dos Santos, cuja sede própria foi inaugurada no dia 05 de agosto de 2022.

E ainda, tem como finalidade principal revogar a Lei nº 2.639/2022, pois o endereço da Unidade Básica de saúde está incorreto, conforme cópia do Ofício nº 235/2022 em anexo.

Em 30 de maio de 2002, Joaquim Terra dos Santos foi homenageado pela administração municipal de Piumhi, tornando-se o patrono da Unidade Básica de Saúde – na época PSF – do bairro Jardim Santo Antônio. Em 2022 foi construída a sede própria da UBS do bairro Jardim Santo Antônio e foi verificado que a homenagem ao patrono não havia sido formalizada em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

E é por estas razões descritas que apresentamos este Projeto.

Piumhi-MG, 17 de outubro de 2022.



JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2021/2024



WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024



JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador 2021/2024



SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2021/2024



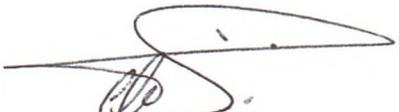
GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vereador 2021/2024



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021/2024



CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024



FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024



REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 235/2022

Assunto: Encaminha leis e solicita correção

Piumhi, 24 de agosto de 2022.

Sr. Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos-lhe, sancionadas e publicadas, as Leis n. 2.638/2022 e 2.639/2022.

Em relação à **Lei 2.630/2022** que "*Dá nome de Joaquim Terra dos Santos à Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Anielo Agresta, esquina com a Rua João Leite no bairro Jardim Santo Antônio, no município de Piumhi-MG e dá outras providências.*", solicitamos seja realizada correção do erro formal contido na norma com relação ao endereço da Unidade Básica de Saúde tendo em vista que o endereço correto é **Rua João Leite, nº 682, esquina com a Rua Anielo Agresta, no bairro Jardim Santo Antônio**, para que possamos deixar os arquivos municipais atualizados.

Sem mais para o momento e certos de sua compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Reinaldo dos Reis Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.639/2022

Dá nome de Joaquim Terra dos Santos à Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Anielo Agresta, esquina com a Rua João Leite, no bairro Jardim Santo Antônio, no município de Piumhi-MG e dá outras providências.

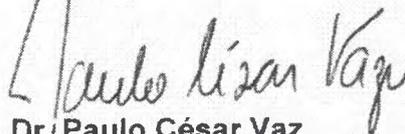
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Joaquim Terra dos Santos a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Anielo Agresta, esquina com a Rua João Leite, no Bairro Jardim Santo Antônio, no município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e aos Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piumhi, 24 de agosto de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

50
P. 10

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado esta, no quadro de avisos do Município de Prumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 08 / 2016

Data da publicação: 16 / 08 / 2016

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

6
Dy

CURRÍCULO – JOAQUIM TERRA DOS SANTOS

Joaquim Terra dos Santos, filho de Francisco Simplício Terra e Emília Maria de São José, nasceu na comunidade rural de Campos, município de Piumhi, em 21 de junho de 1905. Casou-se com Ana Goulart dos Santos em 19 de junho de 1929, constituindo numerosa família composta de filhos, netos, bisnetos e trinets. Seus filhos ainda vivos são: Maria de Oliveira Melo, Noé Terra de Oliveira, Oswaldo Terra, Odilon Terra de Oliveira, Fernando Terra de Oliveira e Nivaldo Terra de Oliveira. Seus filhos já falecidos são: Francisco Simplício Terra, José Terra de Oliveira, Mercêdes Terra de Oliveira e Silvano Goulart.

Joaquim foi um pai exemplar, legando aos seus descendentes lições de caridade, humildade, tolerância, solidariedade e dignidade, características essas que constituíam e marcaram o seu modo de viver. Retirava o seu sustento e de sua família do trabalho na lavoura, com a prática da agricultura de subsistência, contando com a participação dos filhos. No engenho, produzia derivados da cana de açúcar, como rapaduras. Trabalhou muitos anos como carreiro de bois; dedicou-se à pecuária e às demais atividades ligadas à zona rural.

Com sua simplicidade e amor à família, procurava contribuir com ações que traziam melhorias à comunidade de nossa Piumhi. Colaborou com a Sociedade São Vicente de Paulo, promoveu leilões arrecadando fundos para a construção da Escola Estadual Professor João Menezes e de igrejas em nossa cidade.

Residiu e trabalhou na comunidade dos Campos até 1973, vindo então a morar em Piumhi, à Rua Joaquim Beijo, 130, onde acolhia e recebia seus amigos, familiares, políticos e todos aqueles que o procuravam. Desenvolveu um grande círculo de amizade que se estendeu e continua sendo preservado pelos seus familiares. Faleceu em 06 de julho de 2000, aos 95 anos de idade.

Joaquim Terra não foi exemplo somente para sua família, mas para a comunidade na qual viveu e plantou sementes de amizade e solidariedade. Registramos um legado das melhores e maiores virtudes de um homem que soube fazer história e deixar marcas no tempo e no espaço com exemplos de cidadania, companheirismo, sabedoria e que constantemente. Durante o seu viver, afirmava que a amizade é a maior riqueza de um homem e dom de Deus.

7
D



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



Fig.1 – Imóvel anteriormente alugado no qual funcionava a UBS



Figura 2 – Início das obras da sede própria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

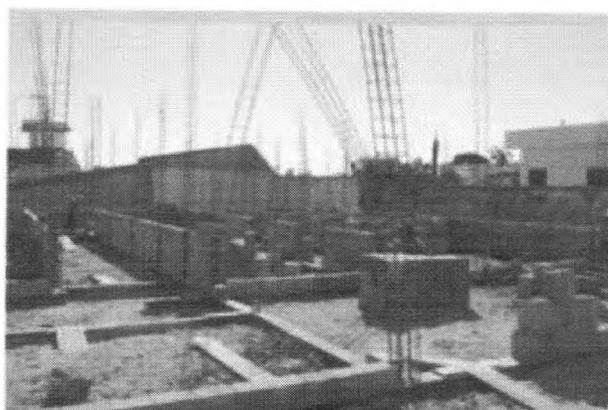
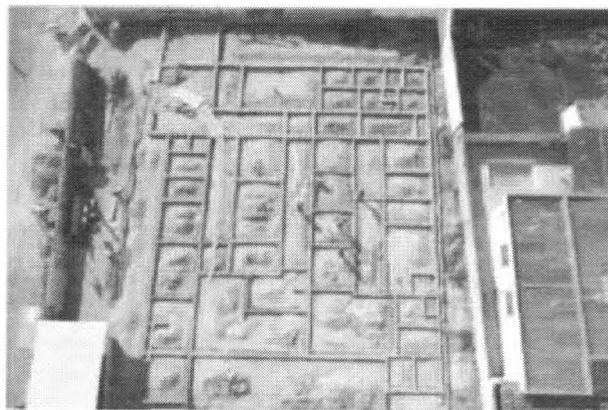


Figura 3 – Montagem com imagens da construção



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

9
[Handwritten signature]



Figura 4 – Comparativo entre a sede antiga e a sede nova



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

30
Rafael



Figura 5 – Sede em finalização



Figura 6 – Sede em finalização



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

31
Piumhi



Figura 7 – Sede finalizada



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

32
Df

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 060/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 21/10/2022.

Após leitura em Plenário na 36ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24/10/2022, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 21 de outubro de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

X Maioria simples

Maioria absoluta

2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em único turno, nos termos do art. 144, § 1º, do Regimento Interno.

Distribuir em: 25 / 10 / 2022


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

120
Diques

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/10/2022

Data da publicação: 24/10/2022

Diques



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13
D. J.

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 060/2022 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237 e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 060/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

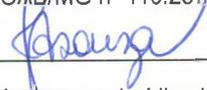
Piumhi/MG, 25 de outubro de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 25 / 10 / 2022


Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 10 / 11 / 2022


Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: - / - / - (Requerimento nº - / -)

Recebimento do Parecer Jurídico: 25 / 10 / 2022


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

34
Oliveira

PARECER JURÍDICO Nº 073/2022

Referência: Projeto de Lei nº 060/2022

Autoria: Vereadores do Poder Legislativo

Ementa: Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG

RELATÓRIO

Os Vereadores do Poder Legislativo apresentaram Projeto de Lei que denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Cópia do Ofício nº 235/2022; (iii) Cópia da Lei nº 2.639/2022 e; (iv) Currículo e Acervo fotográfico.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTOS

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

“Art. 27. (...)

VIII – autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais.”

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87, dispõe que:

“Art.87. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.”

O projeto em análise está de acordo com os requisitos descritos na Lei nº 2.617/2022.

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive, em anexo, o *curriculum* do homenageado.

E ainda, a finalidade principal do presente projeto de lei é revogar a Lei nº 2.639/2022 para corrigir o endereço da Unidade Básica de Saúde, conforme solicitação descrita no Ofício nº 235/2022.

Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.) e de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II do R.I.).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 1º do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (qualquer número inteiro acima da metade dos membros da Câmara), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I, do Regimento Interno.

Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Piumhi/MG, 25 de outubro de 2022.

Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192

Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15
D. Silva

REQUERIMENTO Nº 100/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, com fulcro no art. 49, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, vêm através deste requerer de V. Exa. que a análise e deliberação do **Projeto de Lei nº 060/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi que “Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 21 de outubro de 2022, ocorra de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo otimizar os trabalhos relativos à matéria em pauta.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Presidente da CLJR

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da CSPPMUC





16
Rodrigo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Acuso o recebimento do Requerimento nº 100/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, e **DEFIRO** a tramitação de forma conjunta entre essas Comissões Permanentes do Projeto de Lei nº 060/2022, que "Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG".

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 26 de outubro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: <u>26/10/2022</u>
Data da publicação: <u>26/10/2022</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

17
Dey

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 060/2022 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Carlos Leonel de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) _____, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 26 de outubro de 2021.

Prazo da Comissão: 21 / 11 / 2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 060/2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) João Marcos Macedo Silveira
26 / 10 / 2022

Presidente da CLJR

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 26 / 10 / 2022

Distribuídos avulsos em: 26 / 10 / 2022

Relator(a) da CLJR

Prazo do(a) Relator(a): 04 / 11 / 2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - / - deferido em - / - / -. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 10 / 11 / 2022

Departamento de Apoio - Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18
Depto

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 060/2022 À COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Ao Vereador José Welington da Silva, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) _____, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 26 de outubro de 2021.

Prazo da Comissão: 21 / 11 / 2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo(a) Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 060/2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) Felipe Henrique Neves Ferreira.

26 / 10 / 2022

Felipe
Presidente da CSPPMUC

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 26 / 10 / 2022 Reinaldo dos Reis Silva

Distribuídos avulsos em: 26 / 10 / 2022 **Relator(a) da CSPPMUC**

Prazo do(a) Relator(a): 04 / 11 / 2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - / - deferido em - / - / -. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 30 / 11 / 2022

Depto
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

J9
[Handwritten signature]

PARECER Nº 072/2022

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 060/2022, que “Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG”.

RELATORES: Vereador João Marcos Macedo Silveira

Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 060/2022 de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que “Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG”, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 21 de outubro de 2022.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022.

O Projeto de Lei em referência tem como justificativa a regulamentação da nomenclatura da UBS Joaquim Terra dos Santos, cuja sede própria foi inaugurada no dia 05 de agosto de 2022 e ainda, tem como finalidade principal revogar a Lei nº 2.639/2022, pois o endereço da Unidade Básica de Saúde está incorreto, conforme Ofício nº 235/2022 de fl. 4.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes, no entanto, em se tratando de matéria sem necessidade de análise contábil, foi requerida apenas a manifestação da Assessoria Jurídica.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

A Assessoria Jurídica, às fls. 14/14v, manifestou que, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende que não há impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestarem sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos art. 41, I e art. 43, II do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

"Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.

§ 1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular."

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

"Art. 27. (...)

VIII - autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais".

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87, dispõe que:

"Art. 87. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ressalta-se que a finalidade principal do presente projeto é revogar a Lei nº 2.639/2022 para corrigir o endereço da Unidade Básica de Saúde, conforme solicitação descrita no Ofício nº 235/2022.

O referido projeto está de acordo com os requisitos descritos na Lei nº 2.617/2022.

Por outro lado, dispõe o art. 144, § 1º do RI, que os projetos de lei que dão nomes aos logradouros públicos poderão ser votados em um único turno.

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive no curriculum do homenageado.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, **votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 060/2022, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2022.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CLJR

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Secretário/Relator da CSPPMUC





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

21
Dj

DESPACHO

Ref. Projeto de Lei nº 060/2022

Acusamos o recebimento, no prazo regimental, do Parecer nº 072/2022 emitido pelo Secretário/Relator da CLJR, Vereador João Marcos Macedo Silveira e Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, referente ao Projeto de Lei nº 060/2022 que "Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG".

Inclua-se o presente projeto na pauta da próxima Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para discussão e análise.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 3 de novembro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	03 / 11 / 2022
Data da publicação:	04 / 11 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22
Dg

VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

Carlo
CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

Fabio
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

Jose
JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

João
JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vice-Presidente da CSPPMUC

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 060/2022.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 060/2022.



Sala das Sessões, 09 de novembro de 2022.



23
Delyia

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 073/2022**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 25 de outubro de 2022, e do **Parecer nº 072/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizado no dia 10 de novembro de 2022, referentes ao Projeto de Lei nº 060/2022, que "Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piumhi/MG".

Determino a inclusão do Projeto de Lei nº 060/2022 na pauta da ordem do dia da 39ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h30, para única discussão e votação.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 10 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: <u>10 / 11 / 2022</u>
Data da publicação: <u>10 / 11 / 2022</u>

Delyia



Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 60 de 2022

Ementa: Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no município de Piúma/MG. (Unidade Básica de Saúde Joaquim Terra dos Santos)

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 07 (sete) votos na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/11/2022.

O Presidente desta Casa não vota.

Ausência justificada do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25
Dj

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 058, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua João Leite, nº 682, esquina com a Rua Anielo Agresta, bairro Jardim Santo Antônio, Piumhi/MG de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM TERRA DOS SANTOS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.639/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 18 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

26
Piumhi

OFÍCIO Nº 405/2022

Piumhi, 18 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 058, de 18 de novembro de 2022**, que "Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG".

A matéria foi discutida e aprovada por 07 (sete) votos em única discussão e votação na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/11/2022. Registrou-se a ausência justificada do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. O Presidente da Câmara não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Recebido em
18/11/2022
D. Damasceno
Lorena Silveira Camargos
OAB/MG 128.213
Assessora Jurídica

27
Delys



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.647/2022

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua João Leite, nº 682, esquina com a Rua Anielo Agresta, bairro Jardim Santo Antônio, Piumhi/MG de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM TERRA DOS SANTOS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.639/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 21 de novembro de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

LFV
Dreyer

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 11 / 2011

Data da publicação: 11 / 11 / 2011

Dreyer



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

28
Dps

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.647/2022, que “Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 22 de novembro de 2022, por meio do Ofício n. 322/2022.

Encaminhe-se a referida Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 060/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 24 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

<p>DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.</p> <p>Data da disponibilização: <u>24 / 11 / 2022</u></p> <p>Data da publicação: <u>25 / 11 / 2022</u></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

29
Dijis

DESPACHO

REF. PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.647/2022, que “Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 22 de novembro de 2022, mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Lei Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para se proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 28 de novembro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal de seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	28 / 11 / 2022
Data da publicação:	29 / 11 / 2022

30
R. Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e quatorze minutos e término às dezessete horas e cinquenta e oito minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e José Antônio Camargo Júnior, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 057/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG"; **Projeto de Lei nº 063/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL"; **Projeto de Lei nº 067/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa "Direito na Escola" como atividade complementar nas escolas municipais de Piumhi e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2022 e dá outras providências"; revisão das seguintes proposições sancionadas: **Lei Complementar nº 80/2022**, que "Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Lei Complementar nº 81/2022**, que "Altera a Lei Complementar 52/2018, que "Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências"; **Lei nº 2.647/2022**, que "Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG" (Unidade Básica de Saúde Joaquim Terra dos Santos); **Lei nº 2.648/2022**, que "Dá nome de Joaquim Tomé de Andrade à Unidade Básica de

Flávio Henrique Borges: R. Gomes e Carlos Leonel de Oliveira
José Wellington da Silva, Raissa Lessa de Almeida, Jaqueline Aparecida de Souza
Osmar Rezende da Silva

30 v
Schiff



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



saúde (UBB) a ser construída na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluizio Arantes, loteamento Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências"; **Lei n° 2.649/2022**, que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências"; e discussão e análise do **Procedimento n° 046/2022** - Denúncia n° 008/2022 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Perturbação do sossego público (e-mail de autoria do denunciante, recebido em 28/11/2022). Em atendimento ao artigo 49, § 4º do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei n° 057/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG". A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Lei e de seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado em unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei n° 063/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL". A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Lei e de seus respectivos pareceres, recomendando que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para que seja informada a dotação orçamentária que suportará as despesas referentes ao ingresso do Município no Consórcio para que, posteriormente, a Comissão de Finanças e Orçamento apresente emenda para incluir dispositivo relacionado à execução contábil da proposição. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei n° 067/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa "Direito na Escola" como atividade complementar nas escolas municipais de Piumhi e dá outras providências". A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei e de seu respectivo parecer. Compareceram à reunião os representantes da 77ª Subseção da OAB, Seção Minas Gerais – Piumhi, que fizeram uma apresentação do programa "Direito na Escola" aos Vereadores. O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado em

Fábio Henrique Novaes Ferreira, José Antônio Ramonça Junior
Paulo Henrique de Souza, José Wellington de Souza, Anaísa Rebeca de Souza
Joaquim Pereira de Souza, Gabriel Gto - etc - etc



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Resolução nº 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2022 e dá outras providências. A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Resolução e de seus respectivos pareceres. O Parecer do Secretário/Relator foi colocado em votação, sendo aprovado em unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, foi realizada a revisão das seguintes proposições sancionadas: Lei Complementar nº 80/2022, que "Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Lei Complementar nº 81/2022**, que "Altera a Lei Complementar 52/2018, que "Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências"; **Lei nº 2.647/2022**, que "Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG" (Unidade Básica de Saúde Joaquim Terra dos Santos); **Lei nº 2.648/2022**, que "Dá nome de Joaquim Tomé de Andrade à Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluizio Arantes, loteamento Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências"; e **Lei nº 2.649/2022**, que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências".

Todos os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foram favoráveis à documentação analisada.

Na sequência, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania realizou a análise do **Procedimento nº 046/2022** – Denúncia nº 008/2022 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Perturbação do sossego público (e-mail de autoria do denunciante, recebido em 28/11/2022). Os membros da Comissão deliberaram em aguardar o envio, pelo denunciante, de vídeos comprovando o descumprimento da notificação enviada pelo Poder Executivo em 25/11/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada a presente ata, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Jurídica e Contábil.

Flávio Henrique Bergamini, José Antônio Sarraf, José Wellington da Silva, Raulson Pereira de Oliveira, Raqueline Spavente de Souza, Joshele Costa da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Este volume possui 31 folhas (1 a 31) devidamente numeradas e rubricadas.
Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 28.

Piumhi, 1º de dezembro de 2022.

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo